

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 05 de fevereiro o Presidente do Governo Regional dos Açores anunciou um reforço financeiro de 1,2 milhões de euros anuais para a Universidade dos Açores entre 2020 e 2023, num total de 4,8 milhões de euros.

Este anúncio discriminatório e prejudicial à Universidade da Madeira teve lugar nos bastidores e à margem da Assembleia da República, numa altura em que se discutia no parlamento uma proposta de alteração ao Orçamento do Estado apresentada pelos deputados do PSD eleitos pela Madeira e pelos Açores e que preconizava uma majoração do financiamento das duas Universidades, da madeira e dos Açores.

A proposta que foi apresentada pelos deputados social democratas madeirenses e açorianos pretendia a aprovação de uma majoração do financiamento destas duas universidades atlânticas com base no cálculo da Lei das Finanças Regionais.

A referida proposta que a seguir transcrevemos na íntegra, ia de encontro às legítimas pretensões das duas Universidades e a um estudo que as mesmas promoveram tendo em conta o incumprimento do Governo da República ao disposto no artigo no artigo 72.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019:

Artigo 72.º

Compensação dos sobrecustos da insularidade para instituições públicas de ensino superior das regiões autónomas

Até ao final da sessão legislativa, o Governo promove os estudos necessários, com vista à majoração do financiamento das instituições públicas de ensino superior das regiões autónomas, para compensar os sobrecustos da insularidade e da ultraperiferia e contribuir para o reforço da coesão territorial e apresenta-os à Assembleia da República.

De acordo com o referido normativo, o Governo da República deveria ter apresentado à

Assembleia da República até ao final da sessão legislativa XIII Legislatura os estudos por si promovidos com vista à majoração do financiamento da UMA – Universidade da Madeira, situação esta que não se verificou conforme denunciámos e questionámos em outubro de 2019:

Os Deputados social-democratas apresentaram ao Orçamento do Estado para 2020 a seguinte proposta de alteração:

A Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do artigo 9.º, identifica como tarefa fundamental e incumbência prioritária do Estado promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, tendo em conta, designadamente, o carácter ultraperiférico dos arquipélagos dos Açores e da Madeira, para assim se convergir para uma maior coesão territorial e se garantirem direitos iguais a todos os cidadãos nacionais.

O Tratado de Funcionamento da União Europeia dá especial ênfase a esta matéria, sublinhando, no seu artigo 349.º, que a situação social, económica e estrutural das regiões ultraperiféricas, designadamente, dos Açores e da Madeira, agravada pelo seu grande afastamento, pela insularidade, pela pequena superfície, pelo relevo e clima difíceis e pela sua dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, cuja persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento, obriga à adoção de medidas específicas que incidam, entre outros aspetos, sobre as políticas e as condições de acesso aos fundos estruturais, incluindo, conforme defendido pelo Parlamento Europeu, o apoio à empregabilidade e à formação.

O Parlamento Europeu releva a necessidade de investimento nas áreas em que as regiões ultraperiféricas apresentam vantagens comparativas, nomeadamente em domínios como as energias renováveis, o crescimento azul, a investigação e o desenvolvimento, o turismo sustentável, a proteção da biodiversidade e a adaptação às alterações climáticas, como forma de potenciar o seu desenvolvimento e atenuar as assimetrias. Adicionalmente, salienta que os Estados-Membros, tendo em conta o princípio da subsidiariedade, devem assumir as suas responsabilidades em matéria de investimento nos domínios da sua competência para permitir uma melhor execução das políticas e dos fundos europeus, assegurando que as regiões ultraperiféricas que compreendem possam recuperar o seu atraso e aproximar-se dos níveis médios de desenvolvimento da União Europeia. Pela importância que a formação de alto nível ocupa no quadro geral do emprego qualificado e, por conseguinte, no crescimento económico e no bem-estar social, o ensino superior deve, neste contexto, merecer especial atenção.

A Lei do Orçamento de Estado de 2019, no seu artigo 72.º, reconheceu a necessidade de existência de uma majoração do financiamento das instituições públicas de ensino superior das regiões autónomas, para compensar os sobrecustos da insularidade e da ultraperiferia e contribuir para o reforço da coesão territorial, incumbindo o Governo de promover os necessários estudos.

Com o objetivo de contribuírem para a análise da questão, a Universidade dos Açores e a Universidade da Madeira procederam a um estudo baseado na análise da distribuição das verbas do Orçamento de Estado pelas universidades públicas portuguesas, excluindo a Universidade Aberta, e considerando as três parcelas do território nacional: Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

O resultado de tal estudo veio evidenciar que seja qual for a base de cálculo para a distribuição do OE pelas universidades públicas portuguesas, quando considerados apenas critérios demográficos e de escolaridade independentes das instituições (população residente, população ativa, estudantes matriculados no ensino secundário, etc.), o investimento per capita do Estado no ensino superior universitário tem sido substancialmente mais elevado no Continente do que nas Regiões Autónomas o que tem acentuado anualmente as diferenças.

O estudo em causa permitiu concluir igualmente que, tendo em consideração apenas o número

de estudantes matriculados nas universidades públicas portuguesas, as universidades insulares, tal como outras universidades, recebem um valor por aluno superior ao valor médio nacional, decorrente de uma maior quebra do número de alunos aquando da crise, mas que a diferença registada está longe de compensar os sobrecustos devidos à insularidade e à ultraperiferia.

Na realidade, as Universidades da Madeira e dos Açores são, de longe, as universidades com menor número de alunos, com consequências no seu financiamento, competitividade e impossibilidade de realização de economias de escala, com reflexo no maior custo de formação dos seus alunos, a que acresce a dificuldade de ambas as universidades concorrerem a grande parte dos programas operacionais em vigor no país e nas regiões onde se inserem, por terem tutela nacional, mas estarem localizadas em regiões autónomas.

Por estes motivos, e pelas mesmas razões que os orçamentos anuais regionais são majorados para fazer face aos constrangimentos impostos pela insularidade e pela ultraperiferia, agravadas no caso dos Açores pela sua fragmentação arquipelágica, considera-se que os orçamentos anuais da Universidade dos Açores e da Universidade da Madeira devem ser calculados numa base idêntica à estabelecida na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aplicando-se ao seu financiamento de base um fator de coesão.

Por outro lado, tem-se presente a necessidade de limitar o impacto anual no OE desta majoração.

Assim, propõe-se a inclusão na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2020 da seguinte proposta de aditamento:

(Novo) Artigo 60.º- C

Compensação dos sobrecustos da insularidade e da ultraperiferia para instituições públicas de ensino superior das regiões autónomas

- 1. Para efeitos da compensação dos sobrecustos da insularidade e da ultraperiferia, à dotação orçamental inicial (DOI) das instituições públicas de ensino superior com sede nas regiões autónomas acresce uma compensação pela insularidade.**
- 2. A compensação pela insularidade (CI) a atribuir a cada uma das instituições, a que se refere o número anterior, 55% da dotação orçamental inicial corrigida (DOIC), de acordo com a seguinte fórmula:**

$$CI = DOIC * 55\%$$

- 1. A DOIC de cada instituição é obtida tendo por base o número total de estudantes nela inscritos no ano letivo -2 (NE), multiplicado pelo investimento médio do Estado por estudante inscrito nas instituições públicas de ensino superior universitário (IPESU) no ano -1 (IMEIPESU), o qual é calculado através da divisão do total das dotações do Orçamento de Estado atribuído às IPESU no ano -1 (TOEIPESU), subtraídos o apoio à tripolaridade já concedido à Universidade dos Açores e o orçamento da Universidade Aberta, pelo número total de estudantes inscritos nas IPESU no ano letivo -2 (TEIPESU), excluindo a Universidade Aberta e os estudantes em mobilidade, nos seguintes termos:**

$$DOIC = NE * IMEIPESU \text{ sendo } IMEIPESU = TOEIPESU / TEIPESU,$$

- 4. O apoio à tripolaridade a que se refere o número anterior corresponde a 23% da DOI da Universidade dos Açores no ano -1.**
- 5. O valor do FC assim obtido deverá ser atingido ao longo da legislatura, de forma faseada, a definir pelo Governo, no mínimo de 1.500.000€, para cada uma das duas universidades, em 2020.**

A referida proposta foi reprovada com os votos contra do Partido Socialista e contou com os votos favoráveis do PSD, do CDS-PP, do PCP, do Chega e com a abstenção do BE, PAN e IL.

No dia 10 de fevereiro a reitoria da Universidade da Madeira emitiu o seguinte comunicado:

A questão da majoração, para compensar os sobrecustos devidos à condição insular e ultraperiférica das universidades da Madeira e dos Açores, foi um dos temas que marcou, nos últimos anos, a agenda estratégica destas universidades.

Como é bem conhecido, por iniciativa do Grupo Parlamentar Socialista, a Assembleia da República, por unanimidade, na Lei do Orçamento do Estado (LOE) de 2019 (no seu artigo 72.º), encarregou o Governo de promover os estudos necessários, com vista à majoração do financiamento das instituições públicas de ensino superior das regiões autónomas, para compensar os sobrecustos da insularidade e da ultraperiferia e contribuir para o reforço da coesão territorial, e de apresentar esses estudos à Assembleia da República até ao final da sessão legislativa.

Perante a falta dos estudos a que se referia o citado artigo 72º, os reitores das Universidades da Madeira e dos Açores tomaram a iniciativa de elaborar um estudo, no qual demonstraram, de forma ampla e séria, a necessidade de majoração dos orçamentos daquelas universidades, tendo, para o efeito, proposto uma fórmula para a quantificar.

Quando o estudo foi concluído, foi dado a conhecer quer ao Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, aos Presidentes dos Governos Regionais e aos Representantes da República nas duas regiões, quer às forças políticas, tanto através de reuniões com representantes dos grupos parlamentares dos partidos na Assembleia Legislativa da RAM, como na Assembleia da República, e ainda com a audição aos reitores de ambas as Universidades, na Comissão de Educação da AR, em novembro de 2019. No caso da Universidade da Madeira, o Reitor foi também ouvido pelo Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira e pela sua Comissão de Educação.

Os dois reitores retiraram a ideia de que o estudo tinha sido bem acolhido e que a pretensão das universidades tinha sido considerada justa e exequível, esperando, portanto, que esta majoração viesse a ser implementada no Orçamento do Estado para este ano, uma vez que era incontornável de que não tinha ocorrido nenhuma alteração substantiva às condições que levaram a AR a aprovar, por unanimidade, o mencionado artigo 72º, na LOE para 2019. Este nosso entendimento foi reforçado no âmbito das negociações para a celebração de um contrato de legislatura entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior Públicas. Manifestámos, então, ao Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, a posição de que tal contrato não poderia pôr em causa a implementação da referida majoração, em 2020 e nos anos seguintes.

Em consequência dessas nossas preocupações, foi incluído numa das alíneas do contrato um inciso que, na nossa interpretação, mostrava precisamente a necessária abertura para compensar os sobrecustos da insularidade e da ultraperiferia. Foi só nessa base que a Universidade da Madeira assinou o contrato, como demos conta a sua Excelência, o 1.º Ministro, através de um ofício enviado (com cópia para o Sr. Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior) antes da assinatura do contrato.

Ao contrário do que esperávamos, na apresentação da proposta do Orçamento do Estado para 2020, não existia qualquer menção à referida majoração, pelo que imediatamente procurámos contactar com as diversas forças políticas e, em particular, com os deputados regionais à Assembleia da República, no sentido de introduzir a majoração em causa no Orçamento do Estado, no âmbito do seu debate na especialidade.

Queremos aqui agradecer aos deputados à AR do PSD (Madeira e Açores) e, em particular, à deputada Sara Madruga da Costa, por terem acolhido essa nossa pretensão e apresentado uma proposta efetiva, com vista à majoração dos orçamentos das universidades das Regiões Autónomas, na fase de discussão na especialidade do OE/2020. Lamentavelmente, essa proposta não foi aprovada, tendo merecido os votos favoráveis do PSD, CDS-PP, PCP e Chega,

que agradecemos, mas o voto contra do PS e a abstenção do BE, PAN e IL.

Entretanto, no enquadramento da não viabilização da majoração pela AR, o Presidente do Governo Regional dos Açores promoveu uma reunião com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Reitor da Universidade dos Açores, sobre o financiamento desta universidade. Desta reunião, que teve lugar na quarta-feira passada, resultou um acordo para a assinatura de um contrato-programa, no âmbito do qual o orçamento da Universidade dos Açores será reforçado no montante anual de 1.200.000€, em cada um dos quatro anos da atual legislatura, com vista a compensar as limitações e sobrecustos decorrentes da sua situação insular e ultraperiférica.

A Universidade da Madeira congratula-se com esse acordo, que, evidentemente, terá de lhe ser extensivo, com um reforço do seu orçamento num montante no mínimo idêntico ao da sua congénere insular, uma vez que a Universidade da Madeira ainda se encontra mais subfinanciada do que a Universidade dos Açores.

Nesse sentido, na sexta-feira passada, a Universidade da Madeira enviou um convite formal ao Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, Professor Doutor Manuel Heitor, para uma visita à Madeira, no sentido de conhecer a nossa Instituição e de preparar a elaboração de um tal contrato-programa, visita de trabalho que, naturalmente, também pretendemos articular com o Governo Regional.

Esta questão continua a ser para nós de uma importância decisiva, e, como por diversas vezes já fizemos notar, necessariamente diversa, por exemplo, da questão, também muito importante, da dificuldade de acesso aos fundos comunitários. A desvantagem advinda deste constrangimento, que situa as universidades insulares numa situação de profunda desigualdade face às suas congéneres do Continente, tem uma longa história e colocou graves entraves ao desenvolvimento na nossa Instituição. É de louvar qualquer esforço que tenha sido feito para a começar a minorar. Aqui fica naturalmente o nosso agradecimento às forças partidárias que fizeram aprovar a proposta apresentada pelo PS, nesse sentido, para vigorar no próximo quadro comunitário de apoio.

Neste seguimento, são igualmente motivo de regozijo as propostas aprovadas no que se refere ao “Pass sub23”, à manutenção do valor da propina de 2018/19, para efeitos do cálculo das atuais bolsas de estudo, à manutenção do subsídio de insularidade para funcionários da Instituição, entre outras.

Lutamos pela nossa universidade como um bem-comum que urge preservar e desenvolver como instrumento privilegiado de formação, inovação e tecnologia, num contexto particular em que a universidade necessita de se redimensionar para atingir os objetivos para que foi criada há 31 anos e para se posicionar, de forma competitiva, para os desafios que a sociedade atual coloca.

Ora os Deputados social democratas eleitos pela Região Autónoma da Madeira vêm assim manifestar o seu mais veemente protesto perante esta inadmissível e inqualificável diferença de tratamento, por parte do Governo da República, relativamente às Universidades da Madeira e dos Açores.

Uma inadmissível diferença de tratamento entre as duas Universidades que ocorre na mesma semana em que o PS e os deputados socialistas madeirenses eleitos na Assembleia da República chumbaram uma proposta de alteração ao Orçamento de Estado, apresentada pelos deputados do PSD/Madeira, que visava atribuir uma majoração do financiamento a estas duas universidades insulares.

Esta postura e esta atitude discriminatória por parte do Governo de António Costa são

inaceitáveis.

Assim como é inaceitável a cumplicidade e o voto contra a Madeira do PS e dos deputados socialistas madeirenses em relação a uma instituição fundamental para a Madeira, como é a nossa Universidade.

O Governo de António Costa e os deputados socialistas na Assembleia da República penalizaram duas vezes a Universidade da Madeira. A primeira, ao reprovar a proposta que resolvia o problema do financiamento da Universidade da Madeira no Orçamento do Estado e, a segunda, ao atribuir à calada e pela porta do cavalo um financiamento à Universidade dos Açores, ignorando a Universidade da Madeira.

É por isso da mais elementar justiça que o Governo da República trate a Universidade da Madeira de igual forma que a Universidade dos Açores e que reforce também o orçamento da Universidade da Madeira, num montante no mínimo idêntico ao da sua congénere insular, uma vez que a Universidade da Madeira ainda se encontra mais subfinanciada do que a Universidade dos Açores.

Na Legislatura anterior (XIII), o Partido Social Democrata por diversas vezes dirigiu perguntas regimentais ao Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, solicitando o reforço do financiamento da Universidade da Madeira (06 de janeiro de 2017, a 24 de janeiro de 2018, 07 de novembro de 2018 e 10 de maio de 2019).

As referidas perguntas regimentais nunca foram respondidas pelo Ministério do Ensino Superior.

A necessidade do reforço do financiamento desta importante instituição da Madeira foi questionada diretamente ao Sr. Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior em variadas audições pela Deputada social democrata Sara Madruga da Costa eleita pela Região Autónoma da Madeira.

A última audição teve lugar na Assembleia da República no passado dia 23 de abril, tendo novamente o Sr. Ministro optado por não responder à questão formulada pela referida Deputada (*“Sr. Ministro. Estamos a chegar ao final da legislatura e não desistimos de reivindicar o reforço do financiamento da UMA – Universidade da Madeira. Fizemo-lo durante quatro anos na Assembleia da República e continuaremos a fazê-lo porque o reforço do financiamento daquela que é a universidade mais nova do país é essencial e prioritário. É essencial e prioritário tendo em conta as especificidades de uma universidade numa Região insular e ultraperiférica como é a Madeira. É essencial e prioritário tendo em conta o menor número de alunos, a dificuldades de fixação de professores e os custos da insularidade”*).

Como é do conhecimento de todos, a Universidade da Madeira é uma universidade de uma região insular e ultraperiférica.

O financiamento das universidades das RUPS não pode fugir à realidade onde as mesmas estão inseridas e tem de ter em conta as especificidades que condicionam a sua actuação, desde logo:

- um menor número de alunos;
- dificuldade de fixação de professores;
- custos de insularidade acrescidos na oferta formativa;

Estas especificidades constituem encargos incomparáveis com outras universidades sediadas em território continental.

Não podemos comparar por exemplo os dados referentes à dotação base atribuída por aluno para a Universidade da Madeira que se encontra num espaço insular com outra Universidade no continente.

É por isso, que temos vindo a defender o reforço do financiamento da Universidade da Madeira nos Orçamentos do Estado.

Para além da necessidade de reforço do financiamento da UMA, consideramos que o financiamento desta universidade deveria conter uma componente diferente para fazer face aos custos da insularidade e para permitir que se atinjam os objectivos de convergência e acessibilidade.

Se compararmos o financiamento da Universidade da Madeira com a situação das Universidades de Canárias, ressaltando a dimensão das universidades, verificamos que esta universidade recebem um financiamento público por aluno superior a 20% da média nacional espanhola.

A Reitoria da UMA – Universidade da Madeira enviou em setembro de 2018, uma carta ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dando conta dos constrangimentos e das preocupações sentidas por esta instituição, referindo que *“caso o Governo decida não reforçar o orçamento da UMA com o diferencial necessário para a integração dos designados “precários” a UMA não estará em condições de suportar algumas das integrações aprovadas, que, apesar de corresponderem a necessidades permanentes, não poderão ser preenchidas por dificuldades financeiras”*.

A UMA solicitou ao Governo a reapreciação das dotações propostas, provendo a UMA com os reforços orçamentais necessários e previstos no contrato celebrado com o Governo em 2016.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior confirmou no parlamento em outubro de 2018, que o reitor da Universidade da Madeira lhe escreveu dando conta das dificuldades em fazer as contratações a que a UMA está obrigada por não ter capacidade orçamental.

Na referida audição parlamentar o Sr. Ministro assegurou que o Governo vai garantir o “financiamento necessário” não apenas para o Prevpap, mas também para as contratações ao abrigo do programa de emprego científico e para as valorizações remuneratórias por via do descongelamento das carreiras da função pública, o que implica um reforço orçamental do ensino superior, que tem vindo a ser reclamado desde o início do ano por várias instituições.

Acontece que até à data o Governo da República continua sem reforçar o financiamento da Universidade da Madeira e entretanto decidiu reforçar o financiamento da Universidade dos Açores em mais 4,8 milhões de euros.

Assim e nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do PSD, abaixo assinados, apresentam ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as seguintes perguntas:

1)- Qual a razão para a inaceitável discriminação no reforço do financiamento entre a Universidade dos Açores em detrimento da Universidade da Madeira?

2)- Porque motivo o Governo da República decidiu reforçar o financiamento da Universidade dos Açores em mais de 4,8 milhões de euros e não reforçou de igual forma e em montante no mínimo idêntico a Universidade da Madeira?

3)- Para quando o reforço do financiamento da Universidade da Madeira e a correção desta injustiça em relação à Uma?

4)- Para quando a revisão dos sobrecustos (geográficos, territoriais e demográficos) inerentes à condição insular da Universidade da Madeira?

5)- Quando tenciona o Governo entrar à Assembleia da República os estudos relativos à compensação dos sobrecustos da insularidade da UMA – Universidade da Madeira?

Palácio de São Bento, 12 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

SÉRGIO MARQUES(PSD)

PAULO NEVES(PSD)